

JG ED

POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO SUBORNO E CORRUPÇÃO



BRASIL, 2024

A VISÃO

Ser referência no Brasil em obras de montagens e instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas, reconhecida por entregar os serviços no prazo e com qualidade garantida.

A MISSÃO

Oferecer serviços de engenharia orientados por ações de governança que agregam valores aos nossos clientes, colaboradores e sociedade.

OS VALORES

- Pensamos sempre no cliente.
- Mostramos o fato e encaramos a realidade.
- Dizemos as coisas como elas são.
- Inspiramos confiança no prazo e qualidade.
- Analisamos os ângulos de um mesmo fato.
- Respeitamos as pessoas e a sociedade.
- Simplificamos para ser feito.
- Procuramos fazer hoje melhor que ontem.
- Aprendemos lições com os erros.



POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO SUBORNO E CORRUPÇÃO

A QUALIENG está comprometida em conduzir suas operações com integridade e transparência, proibindo todas as formas de suborno e corrupção. Esta política estabelece os princípios e responsabilidades para prevenir e combater tais práticas.

Abrangência: Esta política aplica-se a todos os colaboradores, diretores, contratados, fornecedores, parceiros e quaisquer partes interessadas que atuam em relação institucional com a QUALIENG.

Princípios:

Proibição de Suborno, Corrupção e Improbidade Administrativa:

A QUALIENG proíbe estritamente qualquer forma de suborno, corrupção e improbidade administrativa, seja diretamente ou por meio de terceiros. Isto inclui, mas não se limita a, oferecer, prometer, dar, aceitar ou solicitar vantagens indevidas de qualquer natureza.

Conformidade com Leis e Regulamentos:

Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados ao combate ao suborno e corrupção nos países em que operamos.

Presentes e Hospitalidade:

Proibir a oferta ou aceitação de presentes, hospitalidade ou qualquer outro benefício que possa ser interpretado como um meio de influenciar uma decisão comercial. Presentes modestos e hospitalidade ocasional são permitidos apenas se estiverem em conformidade com as políticas da empresa e as leis aplicáveis.

Doações e Patrocínios:

Realizar doações e patrocínios apenas em conformidade com esta política e para fins legítimos, nunca como um meio de obter vantagens indevidas.



Conflitos de Interesse:

Identificar e divulgar quaisquer conflitos de interesse potenciais e tomar medidas apropriadas para mitigar qualquer risco de corrupção (consultar política de conflito de interesses).

“Due Diligence”:

Realizar “due diligence” apropriada em relação a terceiros, incluindo fornecedores e parceiros de negócios, para garantir que compartilhem nossos compromissos éticos e de transparência.

Treinamento e Conscientização:

Proporcionar treinamento contínuo para todos os funcionários sobre as políticas e procedimentos de combate ao suborno e corrupção, assegurando que compreendam suas responsabilidades.

Relatórios e Investigações:

Incentivar os funcionários a relatar qualquer suspeita de suborno ou corrupção através de canais seguros e confidenciais de comunicação (**QR CODE ou e-mail: denuncias@qualieng.com.br**). Todos os relatos serão investigados de forma imparcial e confidencial e será mantido anonimato facultativo ao denunciante.

A QUALIENG se compromete proteger denunciantes de represálias ou retaliações.

Medidas Disciplinares:

Aplicar medidas disciplinares apropriadas, incluindo a rescisão do contrato de trabalho ou parceria, a qualquer pessoa envolvida em práticas de suborno ou corrupção.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta política baseia-se nos princípios gerais de proteção à dignidade humana presentes na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que aborda as condições de trabalho e as relações de trabalho. Em casos de penais e civis, deverão ser adotadas medidas judiciais cabíveis.

Este Código e suas Políticas foram emitidos com base nas informações abaixo e podem compor para fins de direitos as relações contratuais da QUALIENG ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA.

EMITIDO EM 24/06/2024.

Elaborado por:



João Luiz da Silva Gilio

Responsável pelo SGI/ESG

Aprovado por:



Edson Armando Dalho

Diretor, Sócio e Representante Legal

